

EDITAL nº 03/2018

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Caminhos da Dança na Rua Registro no Cobalto nº 212

A Coordenação do Projeto **Caminhos da Dança na Rua**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2018 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Caminhos da Dança na Rua** tem por objetivo promover a intervenção artística de dança em espaços alternativos - como a rua, escolas, entre outros -, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2018 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFPel
- 2.2.** Dispor de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;
- 2.3.** Estar matriculado(a) no curso de Dança - Licenciatura da UFPel.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto **Caminhos da Dança na Rua** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018);

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **deborallemand@hotmail.com**. No assunto do e-mail deverá estar escrito “Inscrição seleção de bolsistas Projeto Caminhos” e o e-mail deverá vir acompanhado, em anexo, de uma carta de intenções justificando o interesse do(a) aluno(a) em participar do Projeto enquanto bolsista e do Histórico Escolar do(da) aluno(a);

4.2. O período para inscrição será **de 17/04/2018 até as 23:59h do dia 22/04/2018**, apenas via e-mail.



4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em dança da UFPEL;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente;
- d)** ser bolsista Vulnerabilidade Social.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. O(a) bolsista será responsável por coordenar os encontros com o grupo interessado em participar do projeto e por organizar as performances e intervenções artísticas combinadas;

5.2. O(a) bolsista será responsável por propor oficinas em escolas;

5.3. O(a) bolsista deverá envolver-se diretamente na produção e organização de todos os eventos do curso de Dança-Licenciatura da UFPEL;

5.4. O(a) bolsista deverá ministrar oficinas – ou promover a organização e realização – junto a outros projetos de extensão do curso de Dança-Licenciatura da UFPEL;

5.5. O(a) bolsista deverá se comprometer com a escrita de artigos científicos sobre o projeto, para apresentação em eventos e publicação em periódicos da área.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá através de avaliação do histórico e carta de interesse do aluno;

6.2. E-mails recebidos fora do prazo de inscrição não serão avaliados.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) através de seu perfil em relação às necessidades do projeto;

7.2. A carta de interesse será avaliada com peso 7,0 e deverá conter: conhecimento do projeto para o qual está se candidatando; sugestões de ações a serem realizadas durante o prazo de execução da bolsa; se o aluno participou previamente como voluntário(a) no projeto; entendimento sobre a atuação extensionista; habilidades de leitura e escrita;

7.3. O histórico escolar será avaliado com peso 3,0;

7.4. Será utilizado como critério de desempate a nota mais alta na carta de interesse.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **24/04/2018** através de e-mail, redes sociais e mural do Curso de Dança-Licenciatura, localizado no Bloco I do Centro de Artes.



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na **Câmara de Extensão do Centro de Artes no dia 25/04/2018 (das 13:30h às 17h)** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Plano de trabalho assinado pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC – link: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>) e com a descrição das atividades disponível no item 5 deste edital;
- b)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- c)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- e)** Comprovação de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 17 de abril de 2018.

Débora Souto Allemand
Coordenadora Projeto Caminhos da
Dança na Rua

Carmen Anita Hoffmann
Coordenadora Adjunta Projeto Caminhos
da Dança na Rua